DECRETO Nº 4639 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.761.073,36 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 2.761.073,36 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
108 - 2.14.1.23.695.0041.1058.44905100.010000	299.000,00
269 - 2.21.1.08.243.0020.2307.44906100.063323	76.500,00
436 - 2.14.1.23.695.0041.1058.44905100.010000	59.346,86
885 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903600.063305	166.800,00
937 - 2.14.1.04.122.0002.2001.33903600.010000	14.000,00
1006 - 2.16.1.18.541.0039.2047.33903900.010000	200.000,00
1670 - 4.09.1.12.363.0028.1108.33903600.066201	47.239,87
1671 - 4.09.1.12.363.0028.1108.33903000.066201	216.171,05
1673 - 4.09.1.12.363.0028.1108.44905200.066201	366.384,38
1676 - 4.09.1.12.363.0028.1108.33903900.066201	227.214,24
2044 - 2.12.1.27.812.0017.2088.33903000.016036	567.300,00
2046 - 2.21.1.08.243.0020.2307.44906100.323323	8.500,00
2047 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903600.023331	46.800,00
2048 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903000.023331	15.000,00
2049 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903900.023331	16.200,00
2050 - 2.20.1.08.243.0049.2334.33903000.063313	14.900,00
2051 - 2.20.1.08.243.0049.2334.44905200.063313	7.960,00
2052 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903600.063314	72.660,96
2053 - 2.21.1.08.244.0020.2197.33903600.063314	139.344,00
2054 - 2.21.1.08.243.0020.2305.33903600.063314	38.400,00
2055 - 2.21.1.08.243.0020.2156.33903600.063314	50.280,00
2056 - 2.21.1.08.244.0049.2312.33903600.063314	111.072,00
TOTAL.	2.761.073,36

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
4 - 2.14.1.04.451.0010.2220.33903000.010000	14.000,00
28 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903000.023316	15.000,00
39 - 2.21.1.08.243.0049.2308.33903000.013300	8.500,00
127 - 2.14.1.15.451.0008.1053.44905100.010000	299.000,00
882 - 2.21.1.08.243.0049.2308.33903000.023316	46.800,00
949 - 2.12.1.27.812.0017.2088.33903000.010000	400.000,00
1018 - 2.16.1.15.452.0043.2222.33903000.010000	200.000,00
1040 - 2.21.1.08.244.0049.2311.33903900.023316	16.200,00
1147 - 2.12.1.27.812.0017.2088.33903000.010000	160.000,00
1581 - 2. 07.1.04.121.0003.2341.33903900.010000	59.346,86
1717 - 2. 12.1.27.812.0017.2088.33903300.016036	7.300,00
TOTAL.	1.226.146,86

Art. 3º Demais recursos destinados a atender as despesas em comento são decorrentes de Saldo Financeiro do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2012, no valor de R$ 1.512.066,50 (um milhão, quinhentos e doze mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), referentes à:

I - Transferência Convênio Secretaria de Educação MG/PMSL/ETMG - PEP cujo código de receita é 1762990600 no valor de R$ 857.009,54 (oitocentos e cinquenta e sete mil, nove reais e cinquenta e quatro centavos);

II - Transferência Piso Básico Variável II - PBV II cujo código de receita é 1721341100 no valor de R$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais);

III - Transferência Piso Básico Fixo, cujo código de receita é 1721340400 no valor de R$ 139.344,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais);

IV - Transferência de Convênios da União destinados Programa de Combate à Fome cujo código de receita é 17610004 no valor de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais);

V - Transferência PBV I - Pro - Jovem cujo código de receita é 1721340700 no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

VI - Convênio Estado/SEDESE/PMSL nº 306/2010 Implantação Física Centro de Atendimento (CASI) cujo código de receita é 2472993800 no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais);

VII - Transferência de Piso de Transição de Média Complexidade cujo código de receita é 1721340600 no valor de R$ 72.660,96 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos);

VIII - Transferência de Piso Fixo de Média Complexidade I cujo código de receita é 1721340800 no valor de R$ 111.072,00 (cento e onze mil e setenta e dois reais).

Art. 4º Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais), cujos códigos reduzidos são 2050 e 2051 com base na Lei Municipal nº 8.212 de 09 de novembro de 2012 e nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município